

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA – SEMED
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE ESCOLHA DE MODALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 210820/2020 – PMM/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO TIPO PISTOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse.

É um procedimento rigorosamente determinado a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [\(Regulamento\)](#)”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos a qual nos traz as seguintes modalidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA – SEMED
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- Concorrência;
- Tomada De Preços;
- Convite;
- Concurso;
- Leilão.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tomando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a Dispensa de Licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Ademais é de se destacar que o Decreto nº 9412, de 18 de junho de 2018, atualizou os valores referentes às modalidades licitatórias, consequentemente alterando os limites para dispensa, assim como a Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Em análise ao termo de referência, constata-se a possibilidade de Dispensa de Licitação, com base jurídica no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o objeto a ser contrato, assim como seu valor o qual se encontra dentro dos limites legais.

Assim sendo, a utilização de tal procedimento trará celeridade e economia a contratação que trata de objeto para atendimento de medidas de prevenção, nas Unidades Escolares, contra doenças infecciosas, conforme justificativa acostado nos autos.

Diante ao exposto, encaminhamos o presente termo e minuta do instrumento convocatório e contratual à apreciação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba e devidas manifestações acerca da fundamentação apresentada, para fins de prosseguimento do presente processo administração para contratação do objeto em tela através de Cotação eletrônica para Dispensa de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA – SEMED
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Marituba/PA, 01 de setembro de 2020.

Aldineia de Souza e Souza.
ALDINEIA DE SOUZA E SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 004/2020 – GAB/SEMED